

ANEXO I – CATEGORIAS

Município de Córrego do Bom Jesus/MG

1. APRESENTAÇÃO DO ANEXO

O presente Anexo I dispõe sobre o detalhamento das categorias e subcategorias de apoio previstas no edital de fomento cultural do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no âmbito da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Sua estrutura foi definida a partir da análise do território, das práticas culturais locais e das diretrizes da política pública, com o objetivo de garantir a **aplicação qualificada dos recursos, a descentralização das ações, o fortalecimento da cultura local e a ampliação do acesso da população às atividades culturais.**

Este Anexo estabelece não apenas a organização das categorias, mas também os **parâmetros técnicos de execução, as entregas obrigatórias, os critérios mínimos de qualidade e os resultados esperados**, funcionando como instrumento orientador para os proponentes e como base para o acompanhamento e fiscalização por parte da Administração Pública.

Todos os projetos deverão ser apresentados por meio do **Plano de Trabalho (ANEXO III)**, sendo este documento obrigatório, devendo conter a descrição detalhada da proposta, metodologia, cronograma, equipe, público-alvo, local de execução e forma de realização.

2. DIRETRIZES GERAIS OBRIGATÓRIAS

Todas as propostas deverão obrigatoriamente:

- ser executadas integralmente no território do município;
- garantir acesso público e gratuito;
- apresentar entregas culturais concretas, mensuráveis e verificáveis;
- demonstrar compatibilidade entre proposta, orçamento e capacidade técnica do proponente;
- prever e apresentar **registro visual completo (fotografias e/ou vídeos)** como forma de comprovação da execução;
- preencher e apresentar os documentos obrigatórios definidos no edital, incluindo relatório de execução e demais anexos;
- apresentar portfólio que comprove atuação na área proposta;
- comprovar residência mínima de 02 (dois) anos no município.

Sempre que a proposta envolver uso de espaços públicos, realização em escolas, integração com eventos municipais ou atuação na zona rural, o proponente deverá prever, desde a elaboração do projeto, a necessária **articulação com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, responsável pelo acompanhamento institucional das ações.

3. COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL (OBRIGATÓRIO)

Todos os projetos contemplados deverão obrigatoriamente realizar ações de divulgação, com o objetivo de **garantir alcance de público, transparência na execução dos recursos públicos e acesso efetivo da população às atividades culturais.**

As ações de comunicação deverão incluir, no mínimo:

- divulgação prévia das atividades em **redes sociais, aplicativos de mensagem ou outros meios acessíveis à população local;**
- produção de materiais de divulgação (artes digitais, vídeos, cartazes ou similares);
- incentivo à participação do público nas atividades.

É obrigatória a aplicação das logomarcas institucionais em todos os materiais de divulgação e produtos gerados, incluindo:

- logomarca da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);
- logomarca do Governo Federal;
- logomarca da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus;
- demais logomarcas que venham a ser indicadas pela gestão municipal.

A aplicação das logomarcas deverá seguir a **régua de logos e orientações oficiais**, que serão disponibilizadas pela gestão.

O não cumprimento das obrigações de comunicação e aplicação de identidade visual poderá implicar em **pendência na prestação de contas e aplicação de sanções previstas no edital.**

4. REGISTRO E COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES

Todos os projetos deverão garantir a produção de **registro visual adequado**, incluindo fotografias e/ou vídeos que evidenciem:

- realização das atividades;
- participação do público;
- contexto da ação (local, estrutura e execução).

Além do registro visual, o proponente deverá apresentar:

- relatório de execução;
- listas de presença, quando aplicável;
- comprovação das entregas previstas na categoria;
- demais documentos exigidos no edital.

O conjunto desses materiais será utilizado como base para análise da execução e aprovação da prestação de contas.

CATEGORIA 1 – MÚSICA E APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Quantidade de vagas: **03**

Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

1.1 OBJETO DA CATEGORIA

A presente categoria tem por objeto a seleção de propostas culturais voltadas à realização de **apresentações musicais ao vivo no Município de Córrego do Bom Jesus/MG**, entendidas como ações estruturadas de difusão cultural, ocupação qualificada de espaços públicos e fortalecimento da convivência comunitária.

A música, nesta categoria, é compreendida não apenas como manifestação artística, mas como **instrumento de dinamização territorial, acesso cultural e ativação de espaços públicos**, devendo as propostas considerar, de forma consistente, a relação entre **artista, público, território e contexto de realização**.

Serão contempladas propostas que envolvam diferentes expressões musicais, incluindo, mas não se limitando a: **MPB, música instrumental, música eletrônica, música regional, música autoral, repertórios populares e demais linguagens musicais culturalmente relevantes**, desde que apresentem coerência estética, domínio técnico e adequação ao contexto público.

Não serão aceitas propostas que se limitem à execução musical sem planejamento ou que não demonstrem **estruturação artística, intencionalidade cultural e clareza de entrega**.

1.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA CATEGORIA

As propostas deverão obrigatoriamente:

- prever **apresentação musical com duração mínima de 90 (noventa) minutos**, com execução contínua;
- apresentar **repertório previamente estruturado**, compatível com o público e o espaço de realização;
- demonstrar **capacidade técnica de execução**, por meio de portfólio e histórico do proponente;
- considerar aspectos logísticos da ação (deslocamento, montagem, interação com o público);
- prever **registro visual completo da atividade (fotografias e/ou vídeos)**, contemplando execução, público e contexto;
- prever preenchimento de **relatório de execução padronizado**, que será um dos documentos obrigatórios da prestação de contas;
- apresentar proposta compatível com a realidade do município e com a infraestrutura disponível.

1.3 SUBCATEGORIAS

1.3.1 APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO PÚBLICO OU PONTO TURÍSTICO (ÊNFASE EM MÚSICA ELETRÔNICA OU LINGUAGENS CONTEMPORÂNEAS)

- 01 vaga
- Valor por proposta: R\$ 3.006,25

Descrição da ação

Realização de apresentação musical ao vivo em contexto público, podendo ocorrer integrada à **programação de eventos do município (como feira noturna, eventos culturais ou turísticos)** ou de forma autônoma em **pontos turísticos, espaços de interesse público ou locais estratégicos do município**.

A proposta deverá demonstrar clareza quanto ao local de realização e sua pertinência cultural, evidenciando a capacidade da ação de **ativar o espaço, atrair público e qualificar a experiência cultural no território**.

Serão especialmente incentivadas propostas que explorem **linguagens contemporâneas**, como música eletrônica, fusões musicais, sets autorais ou propostas que dialoguem com novas estéticas sonoras, desde que adequadas ao contexto público.

Exigências técnicas

- duração mínima de **90 (noventa) minutos**, com execução contínua;
- repertório estruturado, com construção narrativa da apresentação (início, desenvolvimento e encerramento);
- coerência entre linguagem musical, público e espaço escolhido;
- qualidade técnica compatível com apresentação pública.

Condições de execução

O proponente será **integralmente responsável pela estrutura necessária à realização da apresentação**, incluindo, quando aplicável:

- sonorização;
- equipamentos;
- montagem;
- operação técnica.

Caso o proponente pretenda utilizar estrutura pública ou integrar a ação a evento do calendário municipal, deverá **prever e realizar articulação prévia com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sendo essa articulação condição para viabilização da proposta.

A definição final de data, local e formato poderá ser ajustada em conjunto com a gestão, desde que respeitada a proposta apresentada.

Entregas obrigatórias

- realização integral da apresentação conforme proposta aprovada;
- registro visual completo da ação (**fotografias e/ou vídeos**), contemplando execução, público e espaço;
- comprovação do local de realização (evento ou ponto turístico);
- preenchimento do relatório de execução, conforme modelo disponibilizado pela gestão.

1.3.2 APRESENTAÇÃO MUSICAL NA ZONA RURAL (ÊNFASE EM MPB, MÚSICA POPULAR OU REGIONAL)

- **01 vaga**
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Realização de apresentação musical ao vivo em comunidades da zona rural do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, com foco na **descentralização do acesso à cultura, fortalecimento da identidade local e promoção da convivência comunitária**.

A proposta deverá demonstrar conhecimento do território e apresentar estratégia clara de execução, considerando aspectos como **acesso, mobilização de público, adequação do repertório e viabilidade logística**, não sendo admitidas propostas genéricas ou desconectadas da realidade local.

Serão priorizadas propostas que dialoguem com **linguagens musicais populares e acessíveis**, como MPB, música regional, repertórios tradicionais ou autorais com identidade cultural.

Exigências técnicas

- duração mínima de **90 (noventa) minutos**, com execução contínua;
- repertório estruturado e adequado ao público local;
- formato que favoreça a participação e permanência do público;
- demonstração de viabilidade logística (deslocamento, montagem, execução).

Condições de execução

O proponente será **responsável pela estrutura necessária à realização da apresentação**, incluindo equipamentos, transporte e operação técnica.

A definição da comunidade, local exato e data de realização deverá ser feita em **articulação prévia com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, garantindo alinhamento com a dinâmica do território e viabilidade da ação.

Entregas obrigatórias

- realização da apresentação na zona rural;
- registro visual completo (**fotografias e/ou vídeos**), evidenciando público, execução e contexto territorial;
- comprovação do local de realização;
- relatório de execução devidamente preenchido;
- lista de presença ou comprovação de público participante (sempre que possível).

1.3.3 SHOW INSTRUMENTAL EM ESPAÇO PÚBLICO (CORETO, PRAÇA OU ÁREA DE CONVIVÊNCIA)

- **01 vaga**
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Realização de apresentação musical instrumental em espaço público do município, como **coreto, praça central ou outro espaço de convivência**, com foco na **qualificação estética da programação cultural e valorização da escuta musical no espaço urbano**.

A proposta deverá apresentar clareza quanto à linguagem instrumental adotada, podendo incluir **música instrumental brasileira, jazz, erudito, contemporâneo ou fusões**, desde que compatíveis com o ambiente público e com a proposta de fruição coletiva.

Exigências técnicas

- duração mínima de **60 (sessenta) minutos**, com execução contínua;
- repertório estruturado e coerente com a linguagem instrumental;
- qualidade técnica de execução compatível com apresentação pública;
- adequação ao ambiente aberto (dinâmica sonora, interação com o espaço).

Condições de execução

O proponente será **integralmente responsável pela estrutura necessária à realização da apresentação**, incluindo equipamentos, montagem e operação técnica.

A definição do local e data deverá ocorrer em **articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, garantindo adequação ao calendário cultural e ao uso do espaço público.

Entregas obrigatórias

- realização da apresentação conforme aprovado;
- registro visual completo (**fotografias e/ou vídeos**), contemplando execução, público e espaço;
- comprovação do local de realização;

- relatório de execução devidamente preenchido.

CATEGORIA 2 – AUDIOVISUAL E MEMÓRIA CULTURAL

Quantidade de vagas: **05**

Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

2.1 OBJETO DA CATEGORIA

A presente categoria tem por objeto a seleção de propostas voltadas à **produção, registro, documentação, difusão e circulação de conteúdos audiovisuais no Município de Córrego do Bom Jesus/MG**, compreendendo o audiovisual como ferramenta estratégica de **valorização da cultura local, construção de memória coletiva e fortalecimento da identidade do território**.

As propostas deverão apresentar **consistência narrativa, qualidade técnica e relevância cultural**, contribuindo para a criação de conteúdos que possam ser utilizados como **acervo cultural do município, material educativo e instrumento de difusão cultural**.

Serão especialmente valorizadas propostas que dialoguem com:

- histórias locais;
- modos de vida da população;
- manifestações culturais;
- território urbano e rural;
- identidade e pertencimento.

2.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA CATEGORIA

Todas as propostas deverão obrigatoriamente:

- prever a **entrega de produto audiovisual finalizado**;
- garantir qualidade mínima de captação em **Full HD (1920x1080)**, sendo recomendado 4K;
- apresentar **estrutura narrativa ou conceitual clara**, compatível com o formato proposto;
- demonstrar domínio das etapas de produção (planejamento, captação, edição e finalização);
- prever **registro do processo de execução** (bastidores, making of ou registros complementares);
- garantir que o material final esteja em formato compatível para exibição pública e arquivamento digital;
- autorizar o uso institucional do material pelo Município para fins culturais e educativos.

O proponente será responsável pela execução técnica integral da proposta, incluindo equipamentos, equipe (quando houver), deslocamento e edição.

2.3 SUBCATEGORIAS

2.3.1 FOTOGRAFIA DOCUMENTAL DA ZONA RURAL COM EXPOSIÇÃO

- 01 vaga
- Valor por proposta: R\$ 3.006,25

Descrição da ação

Produção de ensaio fotográfico com foco na zona rural do município, com objetivo de registrar e valorizar o território, seus modos de vida, paisagens, práticas culturais e relações comunitárias.

A proposta deverá apresentar um olhar autoral e sensível, evidenciando a capacidade de traduzir visualmente aspectos da vida rural, não se limitando ao registro técnico, mas propondo uma **construção estética e narrativa do conjunto fotográfico**.

O projeto deverá culminar na realização de uma exposição pública, ampliando o acesso da população ao material produzido.

Exigências técnicas

- mínimo de **15 (quinze) fotografias finalizadas**;
- qualidade adequada para impressão e exposição;
- coerência estética entre as imagens;
- tratamento e finalização das fotografias.

Condições de execução

A exposição deverá ocorrer em espaço público, cultural ou turístico do município, ou integrada a evento, mediante articulação com a gestão municipal.

Entregas obrigatórias

- conjunto fotográfico finalizado;
- realização da exposição;
- registro visual da exposição;
- relatório de execução.

2.3.2 PRODUÇÃO MUSICAL COM VIDEOCLÍPE

- 01 vaga
- Valor por proposta: R\$ 3.006,25

Descrição da ação

Produção de obra musical autoral acompanhada de videoclipe, articulando linguagem sonora e visual em uma proposta integrada.

O projeto deverá evidenciar **coerência entre música, conceito e narrativa visual**, podendo explorar diferentes abordagens estéticas, desde registros performáticos até construções narrativas mais elaboradas.

A proposta deverá demonstrar clareza criativa e capacidade de execução técnica, garantindo a qualidade final do produto.

Exigências técnicas

- música finalizada (com tratamento e masterização);
- videoclipe com duração entre **2 (dois) e 6 (seis) minutos**;
- captação em **Full HD ou superior**;
- edição e finalização completas.

Entregas obrigatórias

- arquivo final de áudio;
- videoclipe finalizado;
- registros do processo de produção;
- relatório de execução.

2.3.3 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LIVRE

- **01 vaga**
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Produção audiovisual de temática livre, podendo assumir formatos diversos como curta-metragem, vídeo artístico, experimental, registro cultural ou narrativo.

A proposta deverá apresentar **clareza de linguagem, coerência conceitual e intenção narrativa**, ainda que em formatos não convencionais, evidenciando a capacidade de transformar a ideia proposta em produto audiovisual consistente.

Exigências técnicas

- duração entre **3 (três) e 10 (dez) minutos**;
- captação em **Full HD ou superior**;
- edição finalizada com qualidade técnica adequada;
- inclusão de créditos e ficha técnica.

Entregas obrigatórias

- obra audiovisual final;

- registros do processo;
- relatório de execução.

2.3.4 DOCUMENTÁRIO SOBRE A CULTURA CORREGUENSE

- **01 vaga**
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Produção de documentário voltado ao registro da cultura, memória e identidade do município de Córrego do Bom Jesus, com foco em **histórias, personagens, práticas culturais e relações com o território**.

A proposta deverá apresentar abordagem estruturada, contemplando **pesquisa, entrevistas, registros do ambiente e construção narrativa**, contribuindo para a preservação e difusão da cultura local.

Exigências técnicas

- duração entre **10 (dez) e 20 (vinte) minutos**;
- captação em **Full HD ou superior**;
- qualidade de áudio adequada para compreensão das falas;
- edição e finalização completas.

Entregas obrigatórias

- documentário finalizado;
- registros das entrevistas e do processo;
- relatório de execução.

2.3.5 CINE ROÇA – CINEMA ITINERANTE NA ZONA RURAL

- **01 vaga**
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Realização de circuito de exibição audiovisual em comunidades da zona rural, promovendo o acesso ao cinema e à experiência coletiva de fruição cultural.

A proposta deverá apresentar estratégia de circulação, considerando a escolha dos locais, mobilização do público e viabilidade de execução, garantindo que as sessões aconteçam de forma organizada e acessível.

Exigências técnicas

- realização em no mínimo **04 (quatro) comunidades distintas**;
- sessões com duração mínima de **60 minutos**;
- condições adequadas de exibição (imagem e som).

Condições de execução

O proponente será responsável pela estrutura necessária (projeção, som e logística), podendo haver apoio do município mediante disponibilidade.

Entregas obrigatórias

- circuito realizado conforme proposto;
- registro visual de todas as sessões;
- comprovação dos locais atendidos;
- relatório de execução.

2.4 RESULTADOS ESPERADOS

- constituição de acervo audiovisual do município;
- valorização da cultura e memória local;
- ampliação do acesso ao audiovisual, especialmente na zona rural;
- fortalecimento da produção cultural local;
- geração de conteúdo para difusão institucional e cultural.

2.5 DISPOSIÇÕES FINAIS DA CATEGORIA

O não cumprimento das exigências previstas nesta categoria, especialmente quanto à:

- entrega dos produtos audiovisuais;
- qualidade técnica mínima;
- realização das ações propostas;
- apresentação dos registros obrigatórios

poderá implicar na reprovação da prestação de contas e aplicação das sanções previstas no edital.

CATEGORIA 3 – FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

Quantidade de vagas: **01**

Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

3.1 OBJETO DA CATEGORIA

A presente categoria tem por objeto a seleção de proposta voltada à realização de **ação formativa em audiovisual no Município de Córrego do Bom Jesus/MG**, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e criativas, especialmente junto a moradores da zona rural.

A proposta deverá promover não apenas a transmissão de conteúdos técnicos, mas a construção de uma experiência formativa que possibilite aos participantes **compreender, experimentar e produzir linguagem audiovisual**, estimulando autonomia criativa e apropriação cultural.

A formação deverá resultar, obrigatoriamente, na produção de um **produto audiovisual coletivo**, consolidando o processo formativo em uma entrega concreta e verificável.

3.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA CATEGORIA

A proposta deverá obrigatoriamente:

- ser realizada de forma **presencial**;
- priorizar o atendimento a **moradores da zona rural**;
- prever carga horária mínima de **08 (oito) horas totais**;
- contemplar conteúdos relacionados a:
 - o noções básicas de audiovisual;
 - o captação de imagem e som;
 - o construção narrativa;
 - o edição e finalização;
- prever **atividade prática**, com envolvimento direto dos participantes;
- resultar na produção de **obra audiovisual coletiva**;
- garantir emissão de **certificado de participação** aos participantes;
- prever lista de presença como documento obrigatório;
- prever registro visual completo da atividade.

A proposta deverá apresentar, no Plano de Trabalho (ANEXO III):

- conteúdo programático;
- metodologia de ensino;
- divisão das etapas formativas;
- perfil do público atendido;
- estratégia de execução.

3.3 DESCRIÇÃO DA AÇÃO – OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CURTA DE BAIXO ORÇAMENTO)

A proposta consiste na realização de oficina formativa voltada à produção de curta-metragem de baixo custo, abordando o audiovisual a partir de uma perspectiva prática e acessível.

A oficina deverá conduzir os participantes pelas principais etapas da produção audiovisual, incluindo:

- construção de ideia ou roteiro simples;
- organização da gravação;
- captação de imagens e som;
- noções básicas de enquadramento e linguagem;
- edição e finalização.

O processo deverá ser conduzido de forma participativa, possibilitando que os participantes atuem diretamente nas etapas de criação e execução, resultando em um produto final coletivo.

3.4 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- produção de vídeo final com duração mínima de **2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos**;
- captação em qualidade mínima **Full HD (1920x1080)**;
- edição e finalização completas;
- inclusão de créditos (participantes e equipe).

3.5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O proponente será responsável pela organização da oficina, incluindo:

- condução pedagógica;
- planejamento e execução das atividades;
- disponibilização de equipamentos, quando necessário;
- logística de realização.

O Município poderá apoiar com espaço físico ou articulação local, mediante disponibilidade, não sendo essa disponibilização obrigatória.

A definição do local e datas deverá ser realizada em **articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, especialmente considerando o atendimento à zona rural.

3.6 ENTREGAS OBRIGATÓRIAS

- realização integral da oficina;
- lista de presença dos participantes;
- emissão de certificados;
- produto audiovisual final coletivo;
- registro visual completo das atividades (fotografias e/ou vídeos);
- relatório de execução detalhado.

3.7 RESULTADOS ESPERADOS

- desenvolvimento de habilidades técnicas básicas em audiovisual;
- ampliação do acesso à formação cultural na zona rural;
- estímulo à produção cultural local;
- formação inicial de novos agentes culturais;
- geração de produto audiovisual como resultado do processo formativo.

3.8 DISPOSIÇÕES FINAIS DA CATEGORIA

O não cumprimento das exigências previstas nesta categoria, especialmente quanto à:

- realização da formação;
- entrega do produto audiovisual;
- apresentação da documentação obrigatória;

- comprovação da participação dos alunos

poderá implicar na reprovação da prestação de contas e aplicação das sanções previstas no edital.

CATEGORIA 4 – ARTES CÊNICAS

Quantidade de vagas: **02**

Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

4.1 OBJETO DA CATEGORIA

A presente categoria tem por objeto a seleção de propostas voltadas à realização de **apresentações cênicas no Município de Córrego do Bom Jesus/MG**, compreendendo o teatro e as linguagens cênicas como ferramentas de **formação de público, reflexão crítica, sensibilização social e ampliação do acesso à cultura**.

As propostas deverão apresentar não apenas caráter artístico, mas também **intencionalidade formativa**, especialmente quando direcionadas ao público escolar, contribuindo para a abordagem de temas relevantes ao desenvolvimento de crianças e jovens.

Serão contempladas propostas que envolvam teatro, dança-teatro, narrativas cênicas e outras linguagens híbridas, desde que apresentem **coerência estética, clareza de proposta e viabilidade de execução**.

4.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA CATEGORIA

As propostas deverão obrigatoriamente:

- prever **mínimo de 02 (duas) apresentações**;
- contemplar, obrigatoriamente:
 - o 01 apresentação para estudantes na AMAEC;
 - o 01 apresentação aberta ao público em geral na AMAEC;
- garantir **acesso gratuito**;
- apresentar **estrutura dramatúrgica ou cênica definida**;
- demonstrar adequação ao público-alvo;
- prever **registro visual completo das apresentações**;
- prever preenchimento de relatório de execução;
- apresentar portfólio que comprove experiência na área.

A definição de datas, locais e articulação com escolas deverá ser realizada em conjunto com a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, podendo envolver também a Secretaria de Educação.

O proponente será responsável pela estrutura necessária à execução, podendo haver apoio do município mediante disponibilidade.

4.3 SUBCATEGORIAS

4.3.1 MONÓLOGO TEATRAL COM FOCO EDUCACIONAL (APRESENTAÇÕES EM ESCOLAS)

- 01 vaga
- Valor por proposta: R\$ 3.006,25

Descrição da ação

Realização de espetáculo teatral em formato de monólogo, voltado ao público escolar, com abordagem de **temas relevantes ao desenvolvimento de crianças e jovens**, tais como convivência social, emoções, identidade, relações interpessoais, cidadania, entre outros.

A proposta deverá apresentar linguagem acessível, adequada à faixa etária, e capacidade de gerar **engajamento, reflexão e identificação por parte do público**.

As apresentações nas escolas deverão ocorrer preferencialmente durante a **Semana da Criança**, mediante articulação com a secretaria de educação.

Exigências técnicas

- espetáculo com duração mínima de **40 minutos**;
- estrutura dramática definida;
- adequação ao ambiente escolar;
- clareza de abordagem temática.

Condições de execução

- mínimo de **02 (duas) apresentações**, sendo:
 - 01 em escola (municipal e/ou estadual);
 - 01 apresentação aberta ao público, preferencialmente em espaço como associação, centro cultural ou similar.

Entregas obrigatórias

- realização das apresentações;
- registro visual completo;
- comprovação dos locais de execução;
- relatório de execução.

4.3.2 ESPETÁCULO CÊNICO COM DANÇA (APRESENTAÇÃO ESCOLAR E PÚBLICA)

- 01 vaga
- Valor por proposta: R\$ 3.006,25

Descrição da ação

Realização de espetáculo cênico que integre teatro e dança, podendo assumir formatos contemporâneos, narrativos ou experimentais, desde que apresente **coerência artística, clareza de proposta e adequação ao público**.

A proposta deverá considerar tanto o público escolar quanto o público geral, garantindo uma experiência acessível, envolvente e culturalmente relevante.

Exigências técnicas

- duração mínima de **40 minutos**;
- estrutura cênica definida;
- integração entre linguagem corporal e narrativa;
- qualidade técnica de execução.

Condições de execução

- mínimo de **02 apresentações**, sendo:
 - o 01 apresentação para estudantes na AMAEC;
 - o 01 apresentação aberta ao público NA AMAEC;

Datas e locais deverão ser definidos em articulação com a gestão municipal.

Entregas obrigatórias

- realização das apresentações;
- registro visual completo (fotografias e/ou vídeos);
- comprovação dos locais de realização;
- relatório de execução.

4.4 RESULTADOS ESPERADOS

- ampliação do acesso às artes cênicas no município;
- formação de público, especialmente entre crianças e jovens;
- utilização da arte como ferramenta de reflexão e sensibilização;
- integração entre cultura e educação;
- fortalecimento da produção artística local.

4.5 DISPOSIÇÕES FINAIS DA CATEGORIA

O não cumprimento das exigências previstas nesta categoria, especialmente quanto à:

- realização das apresentações;
- adequação ao público proposto;
- entrega dos registros obrigatórios;
- comprovação das ações realizadas

poderá implicar na reprovação da prestação de contas e aplicação das sanções previstas no edital.

CATEGORIA 5 – DANÇA E CULTURA TRADICIONAL

Quantidade de vagas: **01**

Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

5.1 OBJETO DA CATEGORIA

A presente categoria tem por objeto a seleção de proposta voltada à realização de ação cultural em dança, com ênfase em **manifestações tradicionais, expressões populares e práticas corporais de matriz cultural**, no Município de Córrego do Bom Jesus/MG.

A proposta deverá compreender a dança não apenas como apresentação artística, mas como **instrumento de transmissão de saberes, valorização da cultura popular, fortalecimento da identidade e promoção da participação comunitária**.

Serão contempladas propostas que dialoguem com linguagens como **dança afro-brasileira, capoeira, samba de roda, danças populares e outras expressões tradicionais**, desde que apresentem coerência cultural, domínio técnico e adequação ao público.

5.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA CATEGORIA

A proposta deverá obrigatoriamente:

- prever a realização de **03 (três) ações presenciais**;
- adotar formato de **aula-espetáculo ou vivência participativa**, envolvendo o público;
- contemplar diferentes contextos de execução, incluindo:
 - o evento público (ex: feira noturna);
 - o ambiente escolar;
 - o evento ou ação promovida pelo município;
- garantir acesso gratuito;
- apresentar clareza metodológica quanto à condução da atividade;
- prever registro visual completo;
- prever relatório de execução;
- apresentar portfólio que comprove experiência na linguagem proposta.

A proposta deverá evidenciar não apenas a apresentação, mas a capacidade de **envolver o público de forma ativa**, promovendo troca de saberes e experiência cultural.

5.3 DESCRIÇÃO DA AÇÃO – AULA-ESPETÁCULO EM DANÇA E CULTURA TRADICIONAL

A proposta consiste na realização de ação cultural em formato híbrido, combinando **apresentação artística e vivência prática**, possibilitando ao público não apenas assistir, mas participar e experimentar a linguagem proposta.

A ação deverá incluir:

- apresentação inicial da linguagem (contexto cultural, origem e significado);
- demonstração prática;
- condução de atividade participativa com o público;
- encerramento com apresentação estruturada.

A proposta deverá evidenciar domínio do conteúdo e capacidade de condução pedagógica e artística, garantindo uma experiência acessível e significativa para diferentes públicos.

5.4 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- cada ação deverá ter duração mínima de **60 (sessenta) minutos**;
- estruturação da atividade (início, desenvolvimento e encerramento);
- adequação da linguagem ao público e ao espaço;
- condução segura e organizada da participação do público.

5.5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O proponente será responsável pela estrutura necessária à realização das ações, incluindo:

- equipamentos;
- condução da atividade;
- organização do espaço.

O Município poderá apoiar com estrutura ou articulação, mediante disponibilidade, não sendo obrigatório.

As datas, locais e inserção na programação deverão ser definidos em **articulação com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, garantindo integração com o calendário cultural do município.

5.6 ENTREGAS OBRIGATÓRIAS

- realização das 03 ações conforme proposta;
- registro visual completo (fotografias e/ou vídeos);
- comprovação dos locais de execução;
- relatório de execução detalhado.

5.7 RESULTADOS ESPERADOS

- valorização das manifestações culturais tradicionais;
- fortalecimento da identidade cultural local;

- ampliação do acesso à dança e cultura popular;
- estímulo à participação ativa da comunidade;
- integração entre cultura, educação e território.

5.8 DISPOSIÇÕES FINAIS DA CATEGORIA

O não cumprimento das exigências previstas nesta categoria, especialmente quanto à:

- realização das ações;
- participação do público;
- entrega dos registros obrigatórios;
- comprovação das atividades

poderá implicar na reprovação da prestação de contas e aplicação das sanções previstas no edital.

CATEGORIA 6 – FORMAÇÃO CULTURAL, ARTES VISUAIS E ARTESANATO

Quantidade de vagas: **04**

Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

6.1 OBJETO DA CATEGORIA

A presente categoria tem por objeto a seleção de propostas voltadas à realização de **ações formativas e de produção em artes visuais e artesanato no Município de Córrego do Bom Jesus/MG**, com foco no desenvolvimento de habilidades, valorização do fazer manual, fortalecimento da identidade cultural e geração de resultados concretos para o território.

As propostas deverão articular **formação + produção + entrega pública**, garantindo que o processo formativo resulte em **produtos culturais visíveis, expositivos ou incorporados ao município**, contribuindo para a dinamização dos espaços culturais e turísticos.

Serão contempladas propostas que envolvam práticas como **artesanato, pintura, desenho, produção manual e outras linguagens visuais**, desde que apresentem coerência, viabilidade e capacidade de execução.

6.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA CATEGORIA

As propostas deverão obrigatoriamente:

- ser realizadas de forma **presencial**;
- prever **formação prática**, com participação ativa dos inscritos;
- garantir **acesso gratuito**;
- prever entrega de **produtos finais (objetos, peças, materiais visuais ou intervenções)**;

- prever **registro visual completo de todo o processo**;
- prever lista de presença e, quando aplicável, **certificação dos participantes**;
- apresentar metodologia clara no Plano de Trabalho (ANEXO III);
- demonstrar capacidade técnica por meio de portfólio.

Sempre que aplicável, os produtos resultantes deverão ser **expostos em espaços públicos, turísticos ou eventos do município**, ampliando o acesso e visibilidade das ações.

O proponente será responsável pela execução integral, incluindo materiais, condução e organização, podendo o município apoiar com espaço ou articulação, mediante disponibilidade.

6.3 SUBCATEGORIAS

6.3.1 OFICINA DE ARTESANATO COM PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO

- **01 vaga**
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Realização de oficina de artesanato com foco na produção manual, contemplando técnicas como **fuxico, bordado, costura criativa, patchwork ou outras práticas artesanais compatíveis**, promovendo o desenvolvimento de habilidades e valorização do fazer manual.

A proposta deverá prever a produção de peças durante a atividade e a realização de exposição posterior, contribuindo para a **visibilidade do trabalho desenvolvido e valorização da produção local**.

Exigências técnicas

- realização de no mínimo **01 encontro formativo**;
- duração mínima de **3 horas**;
- participação ativa dos inscritos;
- produção de peças durante a oficina.

Condições de execução

A ação deverá ocorrer preferencialmente em espaço como **Centro de Informação Turística ou similar**, com posterior exposição no mesmo local ou em evento como a feira noturna.

Entregas obrigatórias

- realização da oficina;
- peças produzidas;
- exposição realizada;
- registro visual completo;
- lista de presença e certificados;

- relatório de execução.

6.3.2 PRODUÇÃO DE PLACAS ARTÍSTICAS PARA O MUNICÍPIO (SINALIZAÇÃO CULTURAL)

- 01 vaga
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Desenvolvimento e produção de placas artísticas com finalidade de sinalização cultural e turística do município, como **placas de boas-vindas, direcionamento e identificação de espaços**, contribuindo para a qualificação estética do território.

A proposta deverá considerar não apenas a produção técnica, mas também a **linguagem visual, identidade e diálogo com o espaço urbano ou rural**.

Exigências técnicas

- produção de no mínimo **10 (dez) placas finalizadas**;
- qualidade técnica e durabilidade dos materiais;
- coerência estética do conjunto.

Condições de execução

As peças deverão ser entregues ao município, ficando sob responsabilidade da gestão sua instalação.

Entregas obrigatórias

- placas finalizadas;
- registro do processo de produção;
- comprovação da entrega ao município;
- relatório de execução.

6.3.3 OFICINA MULTILINGUAGEM (DESENHO E/OU PINTURA COM REGISTRO AUDIOVISUAL)

- 01 vaga
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Realização de oficina de artes visuais voltada à prática de desenho e/ou pintura, com foco na expressão criativa e experimentação artística, especialmente junto a moradores da zona rural.

A proposta deverá integrar o processo formativo com o registro audiovisual da atividade, resultando em um material que documente o desenvolvimento da ação e a produção dos participantes.

Exigências técnicas

- realização de atividade prática com participação ativa;
- produção de trabalhos pelos participantes;
- registro audiovisual do processo.

Condições de execução

A ação deverá priorizar o atendimento à zona rural e ocorrer em local adequado à realização da atividade.

Entregas obrigatórias

- realização da oficina;
- trabalhos produzidos;
- registro audiovisual finalizado;
- registro visual da atividade;
- lista de presença;
- relatório de execução.

6.3.4 OFICINA DE PINTURA CRIATIVA (PÚBLICO ADULTO)

- **01 vaga**
- Valor por proposta: **R\$ 3.006,25**

Descrição da ação

Realização de oficina de pintura criativa voltada ao público adulto, com foco no desenvolvimento de habilidades artísticas, coordenação motora, expressão pessoal e experimentação de técnicas.

A proposta deverá estimular a prática artística de forma acessível, promovendo a participação e o envolvimento dos participantes ao longo do processo.

Exigências técnicas

- realização de no mínimo **02 encontros**;
- duração mínima de **1h a 1h30 por encontro**;
- desenvolvimento progressivo das atividades.

Condições de execução

A oficina deverá ocorrer em espaço adequado à prática, definido em articulação com a gestão municipal.

Entregas obrigatórias

- realização dos encontros;
- trabalhos produzidos;
- registro visual completo;
- lista de presença;

- certificação dos participantes;
- relatório de execução.

6.4 RESULTADOS ESPERADOS

- fortalecimento das práticas de artesanato e artes visuais no município;
- desenvolvimento de habilidades artísticas na população;
- valorização do fazer manual e da produção local;
- geração de produtos culturais visíveis no território;
- ocupação de espaços culturais e turísticos com produção local.

6.5 DISPOSIÇÕES FINAIS DA CATEGORIA

O não cumprimento das exigências previstas nesta categoria, especialmente quanto à:

- realização das atividades formativas;
- entrega dos produtos previstos;
- realização de exposição (quando aplicável);
- apresentação dos registros obrigatórios

poderá implicar na reprovação da prestação de contas e aplicação das sanções previstas no edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS DO ANEXO

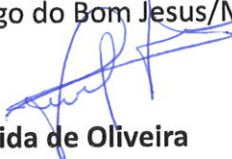
O presente Anexo integra o edital e possui caráter obrigatório para todos os proponentes, devendo suas disposições ser integralmente observadas desde a elaboração da proposta até a conclusão da execução.

O não cumprimento das exigências aqui estabelecidas, especialmente quanto à:

- execução integral da proposta;
- entrega dos produtos culturais;
- realização das ações previstas;
- apresentação dos registros visuais;
- cumprimento das obrigações de divulgação e identidade visual;
- entrega da documentação obrigatória

poderá implicar na reprovação da prestação de contas, devolução dos recursos recebidos e aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente e no edital.

Córrego do Bom Jesus/MG, 11 de junho de 2026.


Edilaine Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG